ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO, ASSINADO EM 02 DE SETEMBRO DE 1996.

Pelo presente Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso, a CEASA/SC - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art. 13, II, Letra "C" da Constituição Estadual, Inscrita no CGC/MF nº 83.284.828/000l-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida as margens da BR 101, Km 205, Barreiros, São José-SC, neste ato representada pelos seus Diretores Marli Teresinha Marçal Presidente e Édio Osvaldo Vieira, Diretor Técnico, daqui para frente denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado José Cláudio Kloeppel, pessoa física, CPF nº 498.303.849-34 e Carteira de Identidade 1.578.173, estabelecida na CEASA/SC Unidade São José, neste ato representado (a) por seu sócio gerente, daqui para frente denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, que tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes entre si, acordam na alteração da redação inicial do TPRU, que passa a ser a seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área permitida para uso do Permissionário que era inicialmente de 18,00 m² tem um acréscimo de mais 18,00 m², com o acréscimo do Box 497 B - Pav. "E" na Unidade São José, passando assim a ter um área de 36.00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do TPRU será atualizado sempre que for necessário corrigir o referido valor, tendo como índice de atualização que for determinado pôr lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continua em vigor as demais cláusulas existentes no Termo de Permissão Remunerada de Uso original.

São José(SC), 13 de agosto de 1999.

MARLI TERESINHA MARCAL

Diretora Presidente - Permitente

JOSÉ CLAUDIO KLOEPPEL

Permissionário

ÉDIO OSVALDO VIEIRA

Diretor Técnico - Permitente

TESTEMUNHAS:

BR 101 - KM 205 - Barreiros, CEP 88.117-901, São José - SC

Fone/Fax: (048) 246-1122